



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital CONSEPE nº 4/2026 de 30 de março de 2026

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (CONSEPE), no uso de suas atribuições, convoca a comunidade docente da UFCSPA para a eleição de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos termos do Art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; do Art. 11 da Portaria nº 554 do Ministério da Educação, de 20 de junho de 2013; e do Regulamento Interno da CPPD, aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 69, de 10 de fevereiro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os servidores docentes do quadro permanente da UFCSPA elegerão 13 (treze) membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), sendo os 9 (nove) primeiros mais votados eleitos como titulares e os 4 (quatro) subsequentes como suplentes.

1.1.1 A eleição será realizada por voto secreto e individual, em plataforma digital específica.

1.1.2 A candidatura será individual.

1.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas, haverá reabertura de inscrições para as vagas remanescentes e convocação de eleição complementar.

1.1.4 Persistindo a vacância após a segunda eleição, os membros serão indicados pelo CONSEPE.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CONSEPE UFCSPA nº 1296/2026, será composta pelos seguintes membros:

a) titulares: Lino Pinto de Oliveira Junior, Vanessa Suñé Mattevi e Gabriela Frank;

b) suplentes: Vivian Caetano Bochi e Adriana Maisonnave Raffone.

2.2 O cronograma detalhado das etapas do processo eleitoral será estabelecido pela Comissão Eleitoral, respeitadas as datas deste Edital.

3. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Estão aptos a candidatar-se os servidores docentes do quadro permanente da Instituição, exceto quando:

a) for membro da Comissão Eleitoral;

b) estiver em estágio probatório; ou

c) atuar como docente substituto.

3.2 As inscrições serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do tipo de processo "Processo de inscrição para representação docente na CPPD".

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ciência e aceitação da investidura no cargo, caso eleito.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá de forma virtual, em sistema eletrônico, no horário das 9h às 20h do dia previsto no cronograma.

4.2 O voto é pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.

4.3 Os docentes do quadro permanente terão direito a 1 (um) voto.

4.3.1 É facultado ao docente o exercício do voto mesmo em gozo de férias.

4.4 A Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada dos trabalhos de apuração, registrando todas as ocorrências.

4.5 As publicações oficiais do pleito serão realizadas no sítio eletrônico institucional, na área específica das “Eleições da CPPD” (<https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/quem-somos/conselhos-superiores/consepe/eleicoes-cppd>).

4.6 A lista de candidatos será divulgada em ordem decrescente de votação.

4.6.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior tempo de efetivo exercício no corpo docente da UFCSPA;

b) maior idade.

4.6.2 Os docentes votados e não eleitos comporão cadastro de reserva para casos de vacância, observada a ordem de classificação.

4.7 A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final à Presidência do CONSEPE para homologação.

4.7.1 Os eleitos serão empossados mediante Resolução do CONSEPE e deverão participar de capacitação promovida pela PROGESP.

4.7.2 O mandato será de 3 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser protocolados via SEI, mediante o processo “Processo de interposição de recurso ou impugnação de eleição para representantes da CPPD”.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

Data	Etapa
30/03/2026 a 09/04/2026	Período de inscrições dos candidatos a membro da CPPD.
10/04/2026	Análise das inscrições, divulgação da lista de candidaturas homologadas e de votantes.
13 e 14/04/2026	Período de interposição de recursos.

15/04/2026	Análise e julgamento dos recursos interpostos, divulgação final da nominata de candidatos e de votantes.
17/04/2026 (das 9h às 20h)	Votação.
22/04/2026	Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição.
23 a 24/04/2026	Período de interposição de recursos.
27/04/2026	Análise e julgamento dos recursos interpostos.
28/04/2026	Publicação do resultado final da eleição e encaminhamento do relatório final ao CONSEPE para a apreciação e homologação do resultado final da eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consonância com este Edital e com a Resolução CONSUN UFCSPA nº 69/2022.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

RAFAEL JOSÉ VARGAS ALVES
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Vargas Alves, Vice-Reitor**, em 30/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431027** e o código CRC **F4598F9D**.